

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº: 039/2018.

PROCESSO Nº: 065/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº 065/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário COMERCIAL NEVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTADORA LTDA-ME, localizado na Praça da Matriz, nº 68 no Povoado de Boa Sorte, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Geras, cujo CNPJ é 05.942.782/0001-00, neste ato representado por Andressa de Jesus Costa Neves, portadora do CPF nº 076.484.886-04 e cédula de identidade nº MG-11.319.034, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
			ÓRGÃO GERENCIADOR			TOTAL A SER REGISTRADA E LIMITE POR ADESÃO		LIMITE DECORRENTE DE ADESÕES COM NO MÁXIMO O TOTAL DE CINCO VEZES O LIMITE POR ADESÃO.	
			QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL DO ITEM	QUANT	VALOR TOTAL DAS 5X
1	1	Abraçadeira para gás 3/8	60	0,97	58,20	60	58,20	300	291,00
3	3	Abraçadeira de nylon 20cm	1000	0,23	230,00	1000	230,00	5000	1150,00
5	5	Adaptador de ½"	40	0,59	23,60	40	23,60	200	118,00
6	6	Adaptador de ¾"	40	0,69	27,60	40	27,60	200	138,00
13	13	Adaptador pia e lavatório	60	2,30	138,00	60	138,00	300	690,00
14	14	Alicate bico meia cana 6 ¼	10	14,49	144,90	10	144,90	50	724,50
15	15	Alicate rebitorador	16	17,40	278,40	16	278,40	80	1392,00
16	16	Alicate universal 8 isolado	10	17,99	179,90	10	179,90	50	899,50
17	17	Anel de vedação para vaso sanitário	200	5,00	1000,00	200	1000,00	1000	5000,00
18	18	Antiferrugem spray 300ml	30	5,70	171,00	30	171,00	150	855,00
19	19	Apagador externo	400	2,99	1196,00	400	1196,00	2000	5980,00
20	20	Apagador interno (1 tecla com tomada simples)	200	6,98	1396,00	200	1396,00	1000	6980,00
26	26	Arame farpado 500mts	40	242,80	9712,00	40	9712,00	200	48560,00
27	27	Arame galvanizado nº 16	200	12,95	2590,00	200	2590,00	1000	12950,00
32	32	Areia lavada	1000	97,50	97500,00	1000	97500,00	5000	487500,00
42	42	Assento sanitário	40	23,95	958,00	40	958,00	200	4790,00
53	53	Basculante banheiro 60x40	75	39,45	2958,75	75	2958,75	375	14793,75

54	54	Basculante para banheiro 40x40 – alumínio	30	29,40	882,00	30	882,00	150	4410,00
56	56	Bisnaga (corante líquido) 50ml.	600	2,90	1740,00	600	1740,00	3000	8700,00
57	57	Boia PVC ½ cx dagua	40	6,95	278,00	40	278,00	200	1390,00
58	58	Bomba submersa 900	10	400,00	4000,00	10	4000,00	50	20000,00
61	61	Botina de segurança masculina	100	54,50	5450,00	100	5450,00	500	27250,00
62	62	Braço chuveiro	30	5,85	175,50	30	175,50	150	877,50
65	65	Broca aço rápido 1/8	30	4,90	147,00	30	147,00	150	735,00
73	73	Broca vidia concreto 5/16 – 7,9mm	25	7,90	197,50	25	197,50	125	987,50
83	83	Bucha fixação n° 06	400	0,12	48,00	400	48,00	2000	240,00
86	86	Bucha fixação n° 12	250	0,21	52,50	250	52,50	1250	262,50
88	88	Cabo de aluminio monofasico 16mm	1000	2,96	2960,00	1000	2960,00	5000	14800,00
92	92	Cabo pp 2x2,5mm ²	600	3,69	2214,00	600	2214,00	3000	11070,00
94	94	Cadeado n° 20	80	9,90	792,00	80	792,00	400	3960,00
95	95	Cadeado n° 25	80	11,30	904,00	80	904,00	400	4520,00
96	96	Cadeado n° 30	80	15,50	1240,00	80	1240,00	400	6200,00
97	97	Cadeado n° 35	80	21,05	1684,00	80	1684,00	400	8420,00
98	98	Cadeado n° 40	80	21,70	1736,00	80	1736,00	400	8680,00
99	99	Cadeado n° 45	80	28,30	2264,00	80	2264,00	400	11320,00
102	102	Caixa d'água com tampa – fibra 5.000 lts.	25	1798,00	44950,00	25	44950,00	125	224750,00
107	107	Caixa de Distribuição 06 Disjuntores	15	20,30	304,50	15	304,50	75	1522,50
110	110	Caixa descarga	80	26,90	2152,00	80	2152,00	400	10760,00
111	111	Caixonete 60/210	120	118,30	14196,00	120	14196,00	600	70980,00
113	113	Cal de 15kg para massa	300	13,80	4140,00	300	4140,00	1500	20700,00
114	114	Cal de 7 kg – pintura	2000	8,00	16000,00	2000	16000,00	10000	80000,00
117	117	Cap 100mm – esgoto	80	3,95	316,00	80	316,00	400	1580,00
118	118	Cap 32mm – soldável	150	1,25	187,50	150	187,50	750	937,50
120	120	Cap 50mm – esgoto	150	2,39	358,50	150	358,50	750	1792,50
121	121	Cap 75mm – esgoto	60	3,40	204,00	60	204,00	300	1020,00
125	125	Carrinho de Mão pneu câmara chapa 16	30	193,90	5817,00	30	5817,00	150	29085,00
128	128	Chapa galvanizada de 40cm	200	8,45	1690,00	200	1690,00	1000	8450,00
131	131	Chave boia	30	5,99	179,70	30	179,70	150	898,50
132	132	Chuveiro elétrico 110v 4500w	100	41,00	4100,00	100	4100,00	500	20500,00
134	134	Chuveiro pvc completo 7 polegadas	30	9,95	298,50	30	298,50	150	1492,50
136	136	Cimento 50kg	6000	28,45	170700,00	6000	170700,00	30000	853500,00
137	137	Cola 17grs	80	1,45	116,00	80	116,00	400	580,00
139	139	Cola pvc 175g	150	8,40	1260,00	150	1260,00	750	6300,00
141	141	Cola silicone 280gr	50	15,40	770,00	50	770,00	250	3850,00
142	142	Colar de tomada 50x3/4	60	9,55	573,00	60	573,00	300	2865,00
144	144	Coluna de louça para banheiro	40	53,90	2156,00	40	2156,00	200	10780,00
146	146	Conduite ¾	600	1,09	654,00	600	654,00	3000	3270,00
147	147	Conduite 5/8	600	0,95	570,00	600	570,00	3000	2850,00
149	149	Corda seda 1ª trançada 4mm	800	0,64	512,00	800	512,00	4000	2560,00
150	150	Corda seda n° 12	200	2,49	498,00	200	498,00	1000	2490,00
152	152	Desempenadeira plástica lisa 18x30	24	7,80	187,20	24	187,20	120	936,00
166	166	Disjuntor monopolar 40 A	50	16,45	822,50	50	822,50	250	4112,50

168	168	Dobradiça 3,5 polegada zincada cartela com 3 unid	100	7,70	770,00	100	770,00	500	3850,00
169	169	Dobradiça para porta de Madeira – galvanizada	100	1,95	195,00	100	195,00	500	975,00
170	170	Eletrodo	60	14,40	864,00	60	864,00	300	4320,00
175	175	Enxidão com cabo estreito	40	32,60	1304,00	40	1304,00	200	6520,00
182	182	Fechadura externa – maçaneta comum	200	38,50	7700,00	200	7700,00	1000	38500,00
183	183	Fechadura interna – maçaneta comum	200	29,45	5890,00	200	5890,00	1000	29450,00
187	187	Fio flexível paralelo 2x1,00mm ²	4000	1,43	5720,00	4000	5720,00	20000	28600,00
188	188	Fio flexível paralelo 2x1,50mm ²	3000	1,96	5880,00	3000	5880,00	15000	29400,00
189	189	Fio flexível paralelo 2x2,50mm ²	6000	2,50	15000,00	6000	15000,00	30000	75000,00
190	190	Fio rígido de cobre encapado 1,5mm ²	3000	0,85	2550,00	3000	2550,00	15000	12750,00
191	191	Fio rígido de cobre encapado 2,5mm ²	6000	1,30	7800,00	6000	7800,00	30000	39000,00
194	194	Fita crepe	150	3,00	450,00	150	450,00	750	2250,00
196	196	Fita isolante 20m	100	4,45	445,00	100	445,00	500	2225,00
197	197	Fita zebra	75	9,78	733,50	75	733,50	375	3667,50
198	198	Fixador de tinta	300	0,95	285,00	300	285,00	1500	1425,00
199	199	Foice roçadeira	60	17,00	1020,00	60	1020,00	300	5100,00
203	203	Furadeira	6	139,50	837,00	6	837,00	30	4185,00
213	213	Joelho esgoto com visita 100x50	100	11,90	1190,00	100	1190,00	500	5950,00
223	223	Junção esgoto 100x100	40	11,90	476,00	40	476,00	200	2380,00
225	225	Lâmpada de led bulbo 9 W	200	13,40	2680,00	200	2680,00	1000	13400,00
230	230	Lavatório plástico grande	30	26,00	780,00	30	780,00	150	3900,00
231	231	Lavatório plástico médio	30	17,40	522,00	30	522,00	150	2610,00
232	232	Lima chata para enxada	75	11,90	892,50	75	892,50	375	4462,50
236	236	Lixa para ferro	300	2,10	630,00	300	630,00	1500	3150,00
238	238	Lona amarela 4x1	300	4,90	1470,00	300	1470,00	1500	7350,00
239	239	Lona preta 4x1	300	2,90	870,00	300	870,00	1500	4350,00
241	241	Luva - vaqueta	200	18,75	3750,00	200	3750,00	1000	18750,00
247	247	Luva de 50mm – PVCA	75	3,40	255,00	75	255,00	375	1275,00
251	251	Luva de couro/raspa (para trabalho braçal)curto	300	7,45	2235,00	300	2235,00	1500	11175,00
256	256	Luva pvc epreveling azul	100	11,35	1135,00	100	1135,00	500	5675,00
262	262	Luva sold. De correr 25mm	50	5,40	270,00	50	270,00	250	1350,00
263	263	Luva soldável 40mm	60	2,60	156,00	60	156,00	300	780,00
264	264	Maçaneta comum para porta	100	12,80	1280,00	100	1280,00	500	6400,00
268	268	Mangueira jardim 20m	20	34,98	699,60	20	699,60	100	3498,00
269	269	Mangueira Jardim trançada 30m	24	56,45	1354,80	24	1354,80	120	6774,00
270	270	Marreta 1 kg	10	29,90	299,00	10	299,00	50	1495,00
271	271	Marreta 1,5 kg	30	34,90	1047,00	30	1047,00	150	5235,00
272	272	Marreta 2 kg	12	38,90	466,80	12	466,80	60	2334,00
275	275	Massa acrílica 3,6lts.	50	38,85	1942,50	50	1942,50	250	9712,50
277	277	Massa corrida 18 litros	100	69,95	6995,00	100	6995,00	500	34975,00

278	278	Massa corrida 3,6lts	100	21,98	2198,00	100	2198,00	500	10990,00
285	285	Nível de madeira	10	12,80	128,00	10	128,00	50	640,00
287	287	Óculos de segurança	80	6,40	512,00	80	512,00	400	2560,00
288	288	Pá com cabo redonda/quadrada	100	22,65	2265,00	100	2265,00	500	11325,00
290	290	Padrão popular – favor	50	329,90	16495,00	50	16495,00	250	82475,00
291	291	Paflon	250	3,89	972,50	250	972,50	1250	4862,50
294	294	Parafuso para lavatório com bucha	100	1,45	145,00	100	145,00	500	725,00
298	298	Peneira de arame arroz	30	16,70	501,00	30	501,00	150	2505,00
300	300	Pia 140x50 – inox ou similar	15	199,90	2998,50	15	2998,50	75	14992,50
306	306	Pigmento em pó 500grs. Xadrez ou similar	40	14,19	567,60	40	567,60	200	2838,00
308	308	Pincel 1. ½	60	3,50	210,00	60	210,00	300	1050,00
309	309	Pincel 2	60	4,63	277,80	60	277,80	300	1389,00
310	310	Pincel grande – 2,5 polegada	60	5,40	324,00	60	324,00	300	1620,00
312	312	Pino 3 saídas	50	3,89	194,50	50	194,50	250	972,50
313	313	Pino macho	50	3,05	152,50	50	152,50	250	762,50
314	314	Piso cerâmico (classe comercial) – PEI 5	1500	17,95	26925,00	1500	26925,00	7500	134625,00
316	316	Piso porcelanato polido a 60x60	100	59,99	5999,00	100	5999,00	500	29995,00
319	319	Pneu para carrinho	40	29,95	1198,00	40	1198,00	200	5990,00
320	320	Ponteiro 10”	30	13,65	409,50	30	409,50	150	2047,50
321	321	Ponteiro 12”	30	17,32	519,60	30	519,60	150	2598,00
322	322	Porta cadeado 3,5	50	3,99	199,50	50	199,50	250	997,50
323	323	Porta laminada 2x80 batente 6,5 – metalon	50	216,65	10832,50	50	10832,50	250	54162,50
325	325	Porta prancheta 80/210 – sucupira ou similar	100	132,75	13275,00	100	13275,00	500	66375,00
326	326	Porta toalha	20	13,99	279,80	20	279,80	100	1399,00
327	327	Poste de concreto 150mm	100	14,99	1499,00	100	1499,00	500	7495,00
329	329	Prego – 15x15	150	11,75	1762,50	150	1762,50	750	8812,50
331	331	Prego – 18x30	150	10,40	1560,00	150	1560,00	750	7800,00
333	333	Prego – 22x48	100	10,90	1090,00	100	1090,00	500	5450,00
334	334	Prego – 25x72	250	12,95	3237,50	250	3237,50	1250	16187,50
335	335	Prego telheiro 18x30 500gr	80	9,99	799,20	80	799,20	400	3996,00
337	337	Rebite pop R418	600	0,19	114,00	600	114,00	3000	570,00
338	338	Redução 25x20	75	0,41	30,75	75	30,75	375	153,75
341	341	Redução exce. Esgoto 100x75	60	4,49	269,40	60	269,40	300	1347,00
343	343	Redução soldável 50x40	60	2,99	179,40	60	179,40	300	897,00
344	344	Regador 10 L	10	18,80	188,00	10	188,00	50	940,00
346	346	Registro ¾ cromado – gaveta	30	49,95	1498,50	30	1498,50	150	7492,50
350	350	Registro de 32mm – PVC	40	13,20	528,00	40	528,00	200	2640,00
351	351	Registro de 50mm – PVC	30	16,40	492,00	30	492,00	150	2460,00
352	352	Registro de gaveta 50mm	20	79,95	1599,00	20	1599,00	100	7995,00
355	355	Registro metal de 50mm com acabamento	20	93,33	1866,60	20	1866,60	100	9333,00
356	356	Régua de alumínio	20	29,95	599,00	20	599,00	100	2995,00

359	359	Reparo para válvula hydra	100	39,33	3933,00	100	3933,00	500	19665,00
360	360	Resina para telhas 5 lt	80	69,50	5560,00	80	5560,00	400	27800,00
361	361	Resistência para chuveiro	25	15,15	378,75	25	378,75	125	1893,75
362	362	Revestimento parede PEI – 3	700	18,39	12873,00	700	12873,00	3500	64365,00
366	366	Roldana para padrão	60	5,80	348,00	60	348,00	300	1740,00
368	368	Rolo de lã de caneiro	60	26,95	1617,00	60	1617,00	300	8085,00
370	370	Rolo médio – espuma 15cm.	30	4,49	134,70	30	134,70	150	673,50
371	371	Rolo pequeno – espuma 9cm.	30	3,69	110,70	30	110,70	150	553,50
372	372	Saboneteira cromada	32	16,10	515,20	32	515,20	160	2576,00
373	373	Selador acrílico para fundo parede – 18l	80	92,65	7412,00	80	7412,00	400	37060,00
376	376	Serra mármore sem disco 127/220V 1300W	10	309,00	3090,00	10	3090,00	50	15450,00
377	377	Serrinha starrete	120	6,69	802,80	120	802,80	600	4014,00
378	378	Serrote – 20 polegada	8	29,99	239,92	8	239,92	40	1199,60
379	379	Sifão copo para pia e lavatório	50	9,99	499,50	50	499,50	250	2497,50
381	381	Sifão PVC – sanfonado	200	6,19	1238,00	200	1238,00	1000	6190,00
382	382	Silicone 50gr.	20	4,95	99,00	20	99,00	100	495,00
383	383	Solvente aguarrás 1lt	1000	12,15	12150,00	1000	12150,00	5000	60750,00
388	388	Talhadeira ¾	40	10,19	407,60	40	407,60	200	2038,00
390	390	Tanque fibra 3 bojos 1,45x51cm	15	199,90	2998,50	15	2998,50	75	14992,50
392	392	Te 100x75	100	9,40	940,00	100	940,00	500	4700,00
393	393	Te 25x20 soldavel	100	1,43	143,00	100	143,00	500	715,00
402	402	Te trirrosca de 1/2	30	1,99	59,70	30	59,70	150	298,50
404	404	Tela galinheiro 1,50 altu.	2500	3,99	9975,00	2500	9975,00	12500	49875,00
406	406	Tela mangueirão 1,00 alt. Fio 16	1500	9,99	14985,00	1500	14985,00	7500	74925,00
407	407	Tela tipo viveiro – 1,0m	200	6,99	1398,00	200	1398,00	1000	6990,00
412	412	Telha de fibrocimento 4mm.2,44mx0,5m)	1000	17,90	17900,00	1000	17900,00	5000	89500,00
414	414	Tesoura de poda	50	19,99	999,50	50	999,50	250	4997,50
415	415	Thiner solvente 900ml	100	12,05	1205,00	100	1205,00	500	6025,00
416	416	Thinner solvente 5l	100	49,33	4933,00	100	4933,00	500	24665,00
418	418	Tijolo maciço	100000	0,35	35000,00	100000	35000,00	500000	175000,00
419	419	Tinta esmalte sintético Econômica 3,6L	300	64,99	19497,00	300	19497,00	1500	97485,00
420	420	Tinta esmalte sintético Premium 900ml	400	19,99	7996,00	400	7996,00	2000	39980,00
421	421	Tinta esmalte sintético Premium secagem rápida 3,6L	600	72,30	43380,00	600	43380,00	3000	216900,00
422	422	Tinta látex Econômica 18L	300	113,32	33996,00	300	33996,00	1500	169980,00
427	427	Tinta spray 350ml	40	14,20	568,00	40	568,00	200	2840,00
428	428	Tomada externa	70	4,55	318,50	70	318,50	350	1592,50
429	429	Tomada interna 3 pinos	100	4,80	480,00	100	480,00	500	2400,00
430	430	Torneira para lavatório – c 50 ½	60	49,50	2970,00	60	2970,00	300	14850,00
431	431	Torneira para lavatório – c-23 ½ - cruzeta	50	34,35	1717,50	50	1717,50	250	8587,50
432	432	Torneira plástica – lavatório	40	8,65	346,00	40	346,00	200	1730,00

434	434	Torneira plástica Jardim	150	2,49	373,50	150	373,50	750	1867,50
436	436	Treliça H8 4.2mm	6000	5,16	30960,00	6000	30960,00	30000	154800,00
438	438	Trena – 5m	20	11,99	239,80	20	239,80	100	1199,00
439	439	Tubo para caixa descarga	60	8,49	509,40	60	509,40	300	2547,00
441	441	Tubo pvc 50m pn40 azul	400	20,29	8116,00	400	8116,00	2000	40580,00
446	446	Tubo PVC esgoto 50mm. Comp. 6m branco – Classe A	80	29,99	2399,20	80	2399,20	400	11996,00
448	448	Tubo PVC irrigação 25mm PN 60	300	9,87	2961,00	300	2961,00	1500	14805,00
449	449	Tubo PVC soldável 20mm – comp. 6m marrom – classe A	500	9,99	4995,00	500	4995,00	2500	24975,00
450	450	Tubo PVC soldável 25mm – comp. 6m marrom – classe A	500	13,97	6985,00	500	6985,00	2500	34925,00
451	451	Tubo PVC soldável 32mm – Comp. 6m marrom – classe A	3000	19,99	59970,00	3000	59970,00	15000	299850,00
452	452	Tubo PVC soldável 50mm – comp. 6m Marrom – classe A	4500	40,16	180720,00	4500	180720,00	22500	903600,00
453	453	Tubo PVC soldável 60mm – comp. 6m marrom – classe A	150	58,32	8748,00	150	8748,00	750	43740,00
456	456	Válvula americana pia cozinha	150	15,16	2274,00	150	2274,00	750	11370,00
460	460	Vaso acoplado	40	289,65	11586,00	40	11586,00	200	57930,00
461	461	Vaso sanitário Simples - Adulto	50	149,90	7495,00	50	7495,00	250	37475,00
468	468	Vedante para porta 80cm	100	8,49	849,00	100	849,00	500	4245,00
469	469	Verniz 900ml	80	16,40	1312,00	80	1312,00	400	6560,00
470	470	Verniz copal 3600ml.	40	51,99	2079,60	40	2079,60	200	10398,00
471	471	Zarcão – 900ml.	30	16,40	492,00	30	492,00	150	2460,00
VALOR TOTAL					1199050,47		1199050,47		5995252,35

01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep39540-000 - (38) 38321135

www.sjparaiso.mg.gov.br

pmsjp@uai.com.br

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I -Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 039/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 039/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 039/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II -O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à

taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de oito dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 DAS PENALIDADES

I Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II.1 advertência;

- 8.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
 - 8.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
 - 8.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
 - 8.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
 - 8.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 039/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep39540-000 - (38) 38321135

I -O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A -a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração;

G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A -a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I-As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 039/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 02 de outubro de 2018

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

COMERCIAL NEVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO
E TRANSPORTADORA LTDA
Beneficiário

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº